



Sindicato das Casas de Diversões do Estado de São Paulo

São Paulo, 7 de maio de 2015.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

O SINDICATO DAS CASAS DE DIVERSÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 01.716.689/0001-18, com sede a Rua Pará, nº 76, Conj. 21, Higienópolis, São Paulo/SP, vem respeitosamente através da presente missiva, enviar boleto de cobrança referente à contribuição assistencial patronal - exercício 2015, tendo como vencimento a data de 31/05/2017.

A finalidade desta contribuição é custear as despesas do seu sindicato representativo no desempenho de suas funções constitucionais de representação e negociações coletivas, revertendo sempre em benefícios às empresas.

Os valores estão inseridos nas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho (Cláusula QUADRAGÉSIMA OITAVA), instrumento de cumprimento obrigatório para todas as empresas.

Os integrantes da categoria econômica quer sejam associados ou não, deverão recolher ao Sindicato Patronal uma contribuição assistencial, conforme a seguinte tabela:

MICROEMPRESA	R\$ 175,00
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 350,00
DEMAIS EMPRESAS	R\$ 700,00
AUTÔNOMAS	R\$ 120,00

O não recolhimento poderá gerar a aplicação de multa de 20% (vinte por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, mais 1% (um por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como importará em ajuizamento de ação de cobrança de contribuição junto à Justiça do Trabalho.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

SINCADESP

Roger Alexandre Ely

Presidente